

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SP Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré CNPJ – 10.742.819/0001-88 Rua Antonio de Carvalho, 328 – Centro – Sumaré – SP – CEP: 13.170-032

Fone: (19) 3903-3001

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezoito (08/03/2018), em conformidade com a lei nº 5370, de 04 de abril de 2012, artigo 20, reuniram-se os membros eleitos do conselho fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, Sr. Silvano Marcos da Silva, Sr. Arnaldo Antonio Costa e Sr. Jobson Clayton de Pierri, a fim de examinarem as operações e movimentações financeiras e contábeis, cujo resultado está registrado no parecer abaixo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL – JANEIRO À DEZEMBRO de 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Secretário de Finanças, Superintendência Previdenciária, Conselho Administrativo, Segurados e aquém de interesse do Município de Sumaré,

Prezados,

Examinamos as documentações e movimentações financeiras e contábeis do período de Janeiro a Dezembro de 2017, e constatamos os seguintes resultados:

(a) Prestação de Contas via AUDESP:

Conforme constam nos processos 800/2018 - 23052/2017 - 25199/2017 - 27399/2017 - 29519/2017 - 31614/2017 - 7941/2017 - 10352/2017 - 12607/2017 - 13891/2017 - 16508/2017 - 19781/2017 respectivamente foram enviados os balancetes e cadastros contábeis.

(b) Conciliação Bancária:

Analisamos e constatamos, por meio dos PMS's acima, que todas as contas bancárias encontram-se conciliadas e sem pendência;

(c) Execução Orçamentária da Receita:

Valores encontram-se devidamente contabilizados.

()

7

1





FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

- (d) Parcelamento de débitos previdenciários no valor de R\$ 165.068.770,47 conforme descrito abaixo.
 - a. PMS-20713/2017 Volume II Acordo 2051/2017

Acordo CADPREV n° 2051/2017 no qual o Município totaliza uma divida patronal de R\$17.017.294,91 referentes aos meses Setembro/2016 a Março/2017 e 13°/2016 de encargo patronal do Ente.

b. PMS-20713/2017 Volume II Acordo 2045/2017

Acordo CADPREV n° 2045/2017 no qual o Município totaliza uma divida segurado de R\$2.611.267,42 referentes a competência Dezembro de 2013, Janeiro a Março de 2016 e Janeiro e Fevereiro de 2017.

c. PMS-20713/2017 Volume II Acordo 2053/2017 (Reparcelamento)

Acordo CADPREV n° 2053/2017 no qual o Município totaliza uma divida segurado de R\$4.343.728,85 referente ao parcelamento MPS 38/2014.

d. PMS-20713/2017 Volume II Acordo 2052/2017 (Reparcelamento)

Acordo CADPREV n° 2052/2017 no qual o Município totaliza uma divida patronal de R\$126.119.665,88 referente aos parcelamento MPS 34/2014; 44/2014; 79/2014; 1141/2014 e 724/2016.

e. PMS-20713/2017 Volume I Acordo 2043/2017 (Parcelamento)

Acordo CADPREV n° 2043/2017 no qual o Município totaliza uma divida patronal de R\$164.436,29 referente a multas e juros por pagamento em atraso.

f. PMS-20713/2017 Volume I Acordo 2044/2017 (Parcelamento)

Acordo CADPREV n° 2044/2017 no qual o Município totaliza uma divida patronal de R\$2.073.233,43 referente a multas e juros por pagamento em atraso.

g. PMS-20713/2017 Volume I Acordo 2046/2017 (Parcelamento)

Acordo CADPREV n° 2046/2017 no qual o Município totaliza uma divida patronal de R\$1.772.840,93 referente a multas e juros por pagamento em atraso.

h. PMS-20713/2017 Volume I Acordo 2050/2017 (Parcelamento)

Acordo CADPREV n° 2050/2017 no qual o Município totaliza uma divida patronal de R\$10.966.302,76 referente ao encargo patronal do ente.

i. CÂMARA MUNICIPAL – Sem pendências

2 C/



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

(e) Aplicações Financeiras:

Identificamos que os investimentos do Fundo neste período houve rentabilidade significativa, superando a meta atuarial conforme ata do comitê de investimento do dia 26/01/2018. (Rentabilidade acumulada 2017: 11,632% para uma meta de 8,191%). Publicado no site abaixo: http://www.sumprev.com.br/images/atas/investimentos/ATA_DE_REUNI%C3 %830 ORDIN%C3%81RIA_DE 26-01-2018.pdf

(f) Execução Orçamentária da Despesa – Folha de Pagamento:

Dentro das despesas empenhadas, todos os valores encontram-se devidamente contabilizados.

(g) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP):

Com a regularização de todos os débitos previdenciários através de pagamentos e parcelamentos/reparcelamentos em Dezembro de 2017 o Fundo tornou se apto ao CRP.

(h) Calculo Atuarial:

Conforme estudo do atuário, há necessidade de elaboração de projeto de Lei para aplicação de novas alíquotas segurado/patronal. Em que pese o esforço desenvolvido pela Gestão do SUMPREV, ainda não foi elaborado o projeto de Lei, como consequência continua sendo aplicado a alíquota de segurado 11% e patronal 19,49% e 1% de taxa administrativa.

(i) Auxilio Doença:

Constatado a crescente despesa com auxilio doença.

A falta de uma junta médica junta ao SUMPREV tem contribuído com este aumento. Entendemos que uma solução mais prudente para o Fundo é repassar ao Ente Patronal a competência da gestão do Beneficio Auxílio Doença.

Sumaré, 8 de Março de 2018

OBSON CLAYTON DE PIERRI

Presidente

LVANO MARCOS DA SILVA

Secretário

ARNALDO ANTONIO COSTA

Vice-presidente